

Nível I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar n.º 724, de 15 de julho de 1993, nos termos do Decreto n.º. 48.414/2004 e da Resolução PGE n.º. 28/2010, atualmente equivalente a R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais).

8.1 O estágio não confere ao estagiário vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender-lhe direitos e vantagens assegurados aos servidores públicos.

8.2 Nos termos do artº 12º, VII do Decreto Estadual nº 56.013/2010, é impossível a permanência como estagiário, do estudante que se desligue do curso de Direito ou o conclua.

9. A inscrição do candidato importará no conhecimento deste edital e na aceitação das condições do concurso.

10. As informações podem ser obtidas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, no “site” da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, ou na Procuradoria Regional de Presidente Prudente.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

ANEXO I

(modelo de requerimento de inscrição)

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO:

_____(nome)_____, brasileiro, ____ (estado civil)_____, inscrito no RG sob o nº _____, expedido pela _____ do Estado de _____, em ____/____/_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado(a) na _____ endereço completo)_____, podendo ser contactado pelo telefone _____ e pelo email _____, aluno regularmente matriculado no ____ período, ou ____ ano do Curso de Direito da _____ (faculdade)_____, preenchendo os requisitos constantes do Decreto nº 56.013/2010, de 15 de julho de 2010, declarando estar ciente e de acordo com as regras constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Concurso de Estagiário de Direito junto a essa Procuradoria Regional de Presidente Prudente, na área do Contencioso Geral.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Presidente Prudente (SP), ____ de maio de 2011.

_____(assinatura do requerente)_____

ANEXO II

(Programa das matérias)

I – Teoria Geral do Direito:

a) Norma jurídica e norma ética;

b) A dicotomia Direito Público e Direito Privado e suas implicações;

c) O problema das fontes do Direito;

d) Hermenêutica jurídica

e) Direitos da personalidade;

f) Obrigação e relação jurídica;

g) Segurança jurídica e coisa julgada.

II – Direito Constitucional:

a) Direitos e garantias fundamentais;

b) Controle de constitucionalidade;

c) Princípios do Estado Democrático de Direito;

d) Funções essenciais à Justiça;

e) Bases constitucionais do Direito Tributário.

III – Direito Civil:

a) Das pessoas;

a) Dos fatos jurídicos;

b) Das obrigações por atos ilícitos – Teoria da responsabilidade objetiva;

c) Direitos reais e pessoais – objeto;

d) Posse e propriedade.

IV – Direito Processual Civil:

a) Princípios fundamentais do Processo Civil

b) Ação: condições e elementos

c) Sujeitos do processo;

d) Atos processuais;

e) Competência – absoluta e relativa, declaração de incompetência;

f) Formação, suspensão e extinção do processo;

g) Processo e procedimento

h) Processo de execução – execução em geral, execução contra a fazenda pública, execução fiscal (lei 6.830/80).

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

Para a palestra “O PAPEL DA PGE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL”, que será proferida pelo Dr. Elival da Silva Ramos, Procurador Geral do Estado, e realizada por videoconferência no dia 17 de maio de 2011, das 9h00 às 11h00, a ser acompanhada de forma presencial nos pólos receptores (salas de aula) localizados nos endereços abaixo relacionados, ficam deferidas as seguintes inscrições:

PR-1 - GRANDE SÃO PAULO

Osasco – Escola Técnica SES - Rua Antonio Bernardo Coutinho, 150 – Centro (50 lugares)

1. Vivian Novaretti (Procuradora do Estado)

PR-2 – SANTOS

Santos – DRS IV - Av. Epitácio Pessoa, 415 (40 lugares)

1. Alexandre Moura de Souza (Procurador do Estado)

2. Américo Andrade Pinho (Procurador do Estado)

3. Décio Benassi (Procurador do Estado)

4. Fábio Antônio Domingues (Procurador do Estado)

5. Maria Del Carmen Barreda Placencia (Estagiária)

6. Rogério Ramos Batista (Procurador do Estado)

PR – 4 – SOROCABA

Sorocaba – DRS XVI - Av. Comendador Pereira Inácio, 105 - Jardim Vergueiro (24 lugares)

1. Bárbara Talita Silva Corsi (Estagiária)

2. Carlos Eduardo Leite Santos da Silva (Estagiário)

3. Flávia Regina Valença (Procuradora do Estado)

4. João Guilherme Simões Herrera (Procurador do Estado)

5. Jociana de Fatima dos Santos Alves (Estagiária)

6. Luan Aparecido de Lima (Estagiário)

7. Lucas Azeiroy Lima (Estagiário)

8. Luciana Eunice de Sanctis Muller (Estagiária)

9. Marcelo Gaspar (Procurador do Estado)

10. Maurício de Almeida Henárias (Procurador do Estado)

11. Nataly Cristina Furlaneto Aguilera (Estagiária)

12. Philip Richard Belo Landers (Estagiário)

13. Tânia dos Santos Silva (Servidora)

PR-5 – CAMPINAS

Campinas – DRS VII - Av. Oroszimbo Maia, 75 – Centro (46 lugares)

1. Ana Paula Dompieri Garcia (Procuradora do Estado)

2. Andressa Pereira (Estagiária)

3. Arthur da Motta Trigueiros Neto (Procurador do Estado)

4. Bruna Cristina da Silva (Estagiária)

5. Bruno Cunha Costa (Procurador do Estado)

6. Cláudia Byczkowski (Procuradora do Estado)

7. Claudineia Novaes Vitor (Estagiária)

8. Eduardo Canizella Júnior (Procurador do Estado)

9. Enio Moraes da Silva (Procurador do Estado)

10. Fabrízio Lungarzo O'Connor (Procurador do Estado)

11. Guilherme Malaguti Spina (Procurador do Estado)

12. Henrique Martini Monteiro (Procurador do Estado)

13. José Renato Rocco Roland Gomes (Procurador do Estado)

14. Lucas Fernandes Vicente (Estagiário)

15. Luzia de Fátima Gomes (Servidora)

16. Maria Cristina Sousa Santos(Servidora)

17. Nicolí Cristina Nascimento Camargo (Estagiária)

18. Patrícia Leika Sakai (Procuradora do Estado)

19. Zilda D'Arc de Almeida Araújo dos Santos (Servidora)

São João da Boa Vista – DRS XIV – Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 869 (30 lugares)

1. Everton Soares Leocádio (Estagiário)

2. Grace Kelly Becker Francisco (Estagiário)

3. José Paulo Martins Gruli (Procurador do Estado)

4. Marcos Cesar Pavani Parolin (Procurador do Estado)

5. Patricia Rosarin Alves (Estagiária)

6. Tamiris Tujeara da Silva (Estagiária)

Piracicaba – DRS X – Rua do Trabalho, 602 – (70 lugares)

1. Alexandre Ferrari Vidotti (Procurador do Estado)

2. João Cesar Barbieri Bedran de Castro (Procurador do Estado)

3. Mayra Hellmeister de Oliveira (Estagiária)

4. Rogério Ferrari Ferreira (Procurador do Estado)

5. Vanderlei Anibal Júnior (Procurador do Estado)

6. Vanessa Alves Gomes (Estagiária)

PR 7 – BAURU

Bauru – DRS VI - R. Quintino Bocaiúva, 545 – Centro (40 lugares)

1. Ana Maria Borges Romão (Servidora)

2. Claudia Maria Murcia de Souza (Procuradora do Estado)

3. João Guilherme Sanches (Estagiário)

4. Marta Adriana G. S. Buchignani (Procuradora do Estado)

5. Paulo Henrique Silva Godoy (Procurador do Estado)

6. Paulo Sérgio Garcez Guimarães Novaes (Procurador do Estado)

7. Rodrigo Pieroni Fernandes (Procurador do Estado)

8. Vânia Maria Barbieri Benatti (Procuradora do Estado)

9. Victor Vinícius Pereira dos Santos (Estagiário)

10. Walter José Rinaldi Filho (Procurador do Estado)

11. Washington Luiz Janis Junior (Procurador do Estado)

PR 8 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

São José do Rio Preto – DRS XV - Rua General Glicério, 3330 (77 lugares)

1. Cláudia Mara Arantes da Silva (Procuradora do Estado)

2. Cléia Borges de Paula Delgado (Procuradora do Estado)

3. Gláucia Buldo da Silva (Procuradora do Estado)

4. Luciano Pupo de Paula (Procurador do Estado)

5. Manoel José de Paula Filho (Procurador do Estado)

6. Marcela Luciana Gonzales Dal Poz (Procuradora do Estado)

7. Paulo Sérgio Caetano Castro (Procurador do Estado)

PR 9 – ARAÇATUBA

Araçatuba - DRS II - R. Oscar Rodrigues Alves, 1296 - Vila Mendonça (70 lugares)

1. Claudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva (Procuradora do Estado)

2. Desirée Isabel Picolin Cirino (Estagiária)

3. Marcela da Silveira Carmona (Estagiária)

4. Rodrigo Hudson Waltrick (Estagiário)

PR 11 – MARÍLIA

Marília – DRS IX - R. XV de Novembro, 1151- Vila Barbosa (45 lugares)

1. Delton Croce Junior (Procurador do Estado)

2. Gisele Vicentin Barroso (Estagiária)

3. Renato Bernardi (Procurador do Estado)

4. Ricardo Pinha Alonso (Procurador do Estado)

PR 12 – SÃO CARLOS

Araraquara – DRS III - Av. Espanha, 188 – Centro (45 lugares)

1. Cristina Duarte Leite Prigenzi (Procuradora do Estado)

2. Giovana Polo Fernandes (Procuradora do Estado)

3. Paulo Henrique Moura Leite (Procurador do Estado)

CAPITAL

SES – Auditório José Ademar Dias – Av Dr Arnaldo, 351 (120 lugares)

1. Edson Domingos Fagnani (Servidor)

2. Edson Rodrigues (Servidor)

3. Fagner Vilas Boas Souza (Procurador do Estado)

4. Hélio Sakano (Servidor)

5. Iêda Ribeiro Vieira (Servidora)

6. Jairo Julio de Faria (Servidor)

7. Justine Esmeralda Rulli (Procuradora do Estado)

8. Lourdes Hernandes Tedim (Servidora)

9. Lucia de Almeida Leite (Procuradora do Estado)

10. Maria Gomes da Silva (Servidora)

11. Thamiza Pinheiro da Silva (Estagiária)

12. Vera Alice Rinaldi Garcia de Brito (Servidora)

Considerando a inexistência de pólo disponível no Distrito Federal, ficam deferidas as inscrições dos servidores da Procuradoria Geral do Estado em Brasília abaixo relacionados, que acompanharão a palestra por “streaming”, com direito a certificado, na sede da unidade, mediante monitoramento da Chefia.

1. Ana Cirqueira Neta

2. Carmem Lucia Nascimento

3. David Gonçalves da Silva

4. Elizabeth Cavalcante R. B. Crivelenti

5. Gervácio Gonçalves da Silva

6. Maria Elena da Silva

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM nº 53, de 13-5-2011

Autoriza a Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo SA a iniciar a operação comercial do Trecho do Pátio Vila Sônia – Estação Paulista, incluindo as estações Faria Lima, Paulista, Pinheiros e Butantã

O Secretário dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, considerando:

a Lei Estadual nº 7.450, de 16 de julho de 1991, as atribuições conferidas pelo Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005, que atribuiu à Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM a outorga de concessões, permissões e autorizações dos serviços de transporte metropolitano de passageiros, sua fiscalização e fixação das respectivas tarifas, bem como a competência para a realização do planejamento do transporte coletivo de caráter regional e a elaboração, a execução e a fiscalização de programas e obras para o seu cumprimento e controle, assim como o estabelecimento de normas e regulamentos referentes ao planejamento, à implantação, expansão, melhoria, operação e manutenção dos serviços;

o Contrato de Concessão Patrocinada para exploração da operação dos serviços de transporte de passageiros da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo, abrangendo de Luz até Taboão da Serra nº. 4232521201;

os fundamentos e as razões constantes do Despacho CMCP N.º 033/2011;

Resolve:

Artigo 1º – Autorizar a Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo SA a iniciar a operação comercial do Trecho do Pátio Vila Sônia – Estação Paulista, incluindo as estações Faria Lima, Paulista, Pinheiros e Butantã, de segunda a sexta-feira, das 04:40 horas às 15:00 horas, a partir do dia 16 de maio de 2011, inclusive.

Artigo 2º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Retr, QKA.087, Transmet, I, 13, PH)

Despachos do Chefe de Gabinete, de 11-5-2011

PROCESSO: STM 000321/2010; INTERESSADO: VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA.; ASSUNTO: AIIPM Nº 1053814 – A; DESPACHO CG 599/2011.

Em conformidade com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GT I nº 0972/2010 (fls. 48/50) e CTCºGT 01093/2010 (fls. 51/52), adotando como fundamento o Parecer nº 0141/2011, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 61/64), que acolho, conheço

do recurso de 2º Grau interposto pela empresa VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA., contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02.07.2010 (fls. 25/27) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

PROCESSO: STM 018534/2009; INTERESSADO: VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA.; ASSUNTO: AIIPM Nº 1039120 – A; DESPACHO CG 600/2011.

Em conformidade com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GT I nº 0979/2010 (fls. 38/40) e CTCºGT 01081/2010 (fls. 41/42), adotando como fundamento o Parecer nº 0142/2011, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 51/54), que acolho, conheço do recurso de 2º Grau interposto pela empresa VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA., contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02.07.2010 (fls. 15/17) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

PROCESSO: STM 000171/2010; INTERESSADO: VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA.; ASSUNTO: AIIPM Nº 1053152 – A; DESPACHO CG 601/2011.

Em conformidade com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GT I nº 0973/2010 (fls. 47/49) e CTCºGT 01094/2010 (fls. 50/51), adotando como fundamento o Parecer nº 0140/2011, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta (fls. 60/63), que acolho, conheço do recurso de 2º Grau interposto pela empresa VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA., contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02.07.2010 (fls. 24/26) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

(Retr, QKN.001, Transmet, I, 13, PH)

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 13-5-2011

Com fundamento no artigo 1º, do inciso II, letra “a”, da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 09086/2004 - Interessada: Expresso Metrô-polis Transportes e Viagens Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-617TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário e ponto final da linha C-617TRO-000-R, Jaguariúna (Terminal Rodoviário de Jaguariúna) – Holambra (Centro), conforme fls. 83/84, com extensão de 22,023 km, para o Serviço Complementar (Prolongamento) C-617PR1-000-R, Jaguariúna (Vila São José) – Holambra (Centro), alteração de itinerário e ponto final, conforme fls. 89/90, com extensão de 25,518 km, para o Serviço Complementar (Derivação) C-617DV1-000-R, Jaguariúna (Terminal Rodoviário de Jaguariúna) – Holambra (Centro), via Jaguariúna (Avenida Antonio Pinto Catão), alteração de itinerário e ponto final, conforme fls. 94/95, com extensão de 20,868 km.

Processo STM - 02985/2001 - Interessada: Auto Viação Ouro Verde Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-654TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários da linha C-654TRO-000-R, Sumaré (Terminal Rodoviário de Sumaré) – Campinas (Shopping Iguatemi), via Hortolândia, conforme fls. 356/358.

Processo STM - 14106/2010 - Interessada: Viação Santa Paula Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-562TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários da linha C-562TRO-000-R, São Caetano do Sul (Jardim São Caetano) – São Paulo (Tamanduatei), conforme fls. 120/121.

(Retr, QKN.002, Transmet, I, 13, PH)

Comunicado

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:

1) no Processo STM – 01937/2003, da Translitoral – Transportes Turismo e Participações Ltda, referente à linha C-949TRO-000-R, Guarujá (Ferry Boat) – Santos (Caruara), contém as seguintes propostas:

a). Cancelamento do Seccionamento Tarifário C-949TRO-S01-R, Guarujá (Ferry Boat) – Santos (Monte Cabrão).....19,902 km.

b). Cancelamento das viagens semi – expressas C-949EX1-000-R, Guarujá (Ferry Boat) – Santos (Caruara), juntamente com seu Seccionamento Tarifário C-949EX1-S01-R, Guarujá (Ferry Boat) – Santos (Monte Cabrão).....19,902 km.

c) Criação do Serviço Complementar (Derivação) C-949DV1-000-R, Guarujá (Ferry Boat) – Santos (Caruara), via Bertioga (Caiubura), com as características operacionais constantes de fls. 104/109.

2) no Processo STM – 0210/1992, da Viação Padre Eustáquio Ltda, referente à linha C-018TRO-000-R, Santo André (Príncipe de Gales) – São Paulo (Tamanduatei), contém a seguinte proposta:

a) Cancelamento do Serviço Complementar (Derivação) C-018DV1-000-R, Santo André (Príncipe de Gales) – São Paulo (Sacomã), via Santo André (Fund